



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Xinguara**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113 - DE 07 DE MAIO DE 1987.

Autoriza a concessão de linhas para transporte rodoviário de passageiros nas estradas que especifica.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante a realização de concorrência pública, dar concessão para exploração do ramo de transporte rodoviário de passageiros da sede do Município ao Distrito de São Geraldo de Araguaia, passando pela estrada cujo entroncamento com a rodovia estadual PA-150 fica no povoado "Vila Rio Vermelho", assim como até o limite territorial do Município, na estrada que o liga à localidade denominada de "Cederno II" no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 1987.

*Pedro Ferreira Costa*  
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício